Prefeitura Municipal de IGUARACY
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA

GABINETE

Lei nº 462/2019

EMENTA: Fica denominado de Praça **APARÍCIO LOPES DE SIQUEIRA**, e dá outras providências.

José Torres Lopes Filho, prefeito constitucional do Município de Iguaracy-PE, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereados aprovou e eu sanciono o seguinte ato normativo:

Art. 1º - Fica denominado de Praça **APARÍCIO LOPES DE SIQUEIRA**, o primeiro canteiro localizado no centro do Distrito de Irajaí;

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa e letreiros relativos à denominação de que trata o artigo anterior;

Art. 3º - Os custos para confecção de placas e letreiros, atendendo a seguinte Lei, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Iguaracy – PE;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Iguaracy, 08 de julho de 2019.

José Torres Lopes Filho
-Prefeito-

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY
CERTIDÃO
CERTIFICO em virtude da Faculdade que me é conferida, que a cópia do (a) Lei 462/19 foi PUBLICADA no quadro de avisos no Hall de entrada desta Prefeitura no período de 08/07/19 a 08/08/19
O referido é verdade
Iguaracy 08 de julho de 2019
José Judson Fernandes de Souza
Agente Administrativo Mat. 552
CPF 793.552.704-00